



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.701, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar IV, para o interstício de 2024/2028, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e as que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VIII da Lei nº 942, de 4 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município e,

Considerando as eleições organizadas por intermédio da Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua/PA, conforme disposto no art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA);

Considerando, os termos da Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022; da Resolução COMDICA nº 009, de 31 de março de 2023, e a Lei Municipal nº 2.714, de 09 de abril de 2015 (alterada pela Lei Complementar nº 3.307, de 31 de março de 2023);

Considerando, o resultado das eleições havidas no dia 01 de outubro de 2023, para o Processo de Escolha Unificado 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, como membros titulares e respectivos suplentes do **Conselho Tutelar IV** de Ananindeua, para o interstício 2024/2028, os cidadãos abaixo relacionados, representantes da sociedade civil, eleitos por meio de voto direto no Processo de Escolha Unificado 2023, ocorrido no dia 01 de outubro de 2023, conforme a ordem de classificação:

| TITULARES | SUPLENTES |
|----------------------------------|---|
| Maycon Gabriel de Andrade Borges | Silveria de Nazaré Loureiro de Moraes Rezende (1º Suplente) |
| Jhennifer Corrêa Holanda | Rodrigo Luciano Tavares Avelar (2º Suplente) |
| Tamera Caxias Santos | Josiel Sodré dos Santos Junior (3º Suplente) |
| Marcel dos Santos Ribeiro | Marcos Vitor Azevedo Monteiro (4º Suplente) |
| Michelle de Souza Costa | Elison Vitor Moura Vilhena (5º Suplente) |
| | Arlene Ferreira Monteiro (6º Suplente) |

Art. 2º. Os Conselheiros titulares nomeados no artigo anterior deverão comparecer ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD de Ananindeua, para apresentação da documentação pertinente à sua inclusão na folha de pagamento, com a remuneração fixada em lei ou decreto municipal

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024, data da posse dos conselheiros tutelares eleitos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 09 DE JANEIRO DE 2024.

DANIEL BARBOSA SANTOS.
Prefeito Municipal de Ananindeua